



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6a. REGIÃO**

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO de bens**

Processo nº: 0000697-64.2022.5.06.0161

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no endereço "Rua Amaro Joaquim Santana, nº 122 – Centro, Vertentes/PE", em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho da Vara Única do Trabalho de Limoeiro/PE, no processo nº 0000697-64.2022.5.06.0161, uma execução movida por **IRIS RIBEIRO DA SILVA SANTOS** contra **G F Comércio de Móveis LTDA**, para a cobrança da dívida de **R\$ 25.771,78**

**Procedi à PENHORA dos bens móveis abaixo descritos:**

- 01 (um) Barzinho de vidro, avaliado em R\$ 815,00
- 01 (uma) Cômoda rosa, avaliada em R\$ 534,00
- 01 (um) Roupeiro do homem aranha, avaliado em R\$ 630,00
- 11 (onze) unidades de Pendente (Abajour), com 01 lâmpada de lustre cristal, sendo cada unidade avaliada em R\$ 379,00, totalizando R\$ 4.169,00
- 01 (uma) Mesa de madeira com 4 cadeiras, avaliado o conjunto em R\$ 1.182,00
- 01 (um) berço infantil, avaliado em R\$ 714,00
- 01 (uma) Cama de casal com colchão, avaliada em R\$ 1.368,00
- 01 (uma) Penteadeira rosa R\$ 954,00
- 01 (um) pequeno Livreiro amarelo, avaliado em R\$ 348,00
- 01 (um) Roupeiro infantil azul, avaliado em R\$ 890,00
- 01 (uma) Tábua de passar, avaliada em R\$ 414,00
- 01 (uma) Cama Box "solteirão", avaliada em R\$ 954,00
- 01 (uma) Penteadeira com espelho, avaliada em R\$ 1.422,00
- 10 (dez) unidades de Luminária embutir de acrílico, medindo 50cmx50cm, sendo cada unidade avaliada em R\$ 328,00, totalizando R\$ 3.280,00
- 01 (um) Balcão com duas gavetas, avaliado em R\$ 534,00
- 01 (uma) Cozinha de parede, avaliada em R\$ 3.294,00
- 07 (sete) unidades de Pendente (Abajour) com 3 lâmpadas de lustre cristal, sendo cada unidade avaliada em R\$ 490,00, totalizando R\$ 3.430,00
- 01 (um) Armário de seis portas, avaliado em R\$ 840,00

O somatório do valor dos bens penhorados totaliza R\$ 25.772,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais). Tudo para a garantia da dívida existente no processo em epígrafe, juros de mora, custas e demais despesas judiciais.

Limoeiro, 23 de abril de 2025

  
Igor José B. Barbosa - Oficial de Justiça Avaliador Federal

Digitalizado com CamScanner

